

**CONVOCAÇÃO DE TOMADORES SELECIONADOS PARA ENVIO DA
DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA BACIA DO RIO DOCE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO OU ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS PARA AUMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA, ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DO SUBPROGRAMA 8.1 – PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA COM AS SECAS (ANTIGO PROGRAMA P21 – PROGRAMA DE INCREMENTO DE SEGURANÇA HÍDRICA).

Governador Valadares/MG

Maio de 2024



Considerando o item 16 do Edital de Chamamento Público nº 01/2022.

Estão convocados os TOMADORES abaixo, selecionados para aporte de recursos de investimentos para elaboração de estudos de concepção, projetos e execução de obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da Segurança Hídrica, através da implementação do subprograma 8.1 – Programa de Convivência com as Secas (antigo Programa P21 – Programa de Incremento de Segurança Hídrica, previstos no PAP-Doce 2021-2025) para o envio da documentação até o dia **15 de maio de 2024** para celebração de Contrato de Transferência.

MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
João Monlevade	5º	Convocado
Franciscópolis	6º	Convocado
Senador Firmino	7º	Convocado
São Geraldo do Baixo	8º	Convocado
Itabira	9º	Convocado
Conselheiro Pena	10º	Convocado
Raul Soares	11º	Convocado

Os TOMADORES acima descritos deverão enviar, **ATÉ A DATA LIMITE**, os seguintes documentos, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 01/2022:

- Cópia do termo de posse, RG e CPF do chefe do Poder Executivo;
- Declaração de pleno exercício do cargo de prefeito municipal, fornecido pelo legislativo municipal, com validade de 12 (doze) meses;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado ou revalidado do TOMADOR e do prestador de serviço de abastecimento de água, quando couber. (Caso a inscrição seja por meio de



- consórcio, o município deverá enviar, também, o cartão de CNPJ do consórcio);
- d) Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do TOMADOR e do prestador de serviço de abastecimento de água, quando couber. (Caso a inscrição seja por meio de consórcio, o município deverá enviar a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do Consórcio);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS do TOMADOR e do prestador de serviço de abastecimento de Água, quando couber. (Caso a inscrição seja por meio de consórcio, o município deverá enviar Certificado de Regularidade do FGTS do consórcio e do prestador de serviço de abastecimento de água, se houver);
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos trabalhistas do TOMADOR e do prestador de serviço de abastecimento de água, quando couber. (Caso a inscrição seja por meio de consórcio, o município deverá enviar a Certidão Negativa de Débitos trabalhistas do consórcio);
- g) Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, fornecida pela Receita Federal do TOMADOR e do prestador de serviço de abastecimento de água, quando couber (Caso a inscrição seja por meio de consórcio, o município deverá enviar o CADIN do consórcio);
- h) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual – CDT do TOMADOR e do prestador de serviço de abastecimento de água, quando couber. (Caso a inscrição seja por meio de consórcio, o município deverá enviar a CDT do consórcio);
- i) Cópia do RG e CPF do Dirigente do Interveniente Executor, quando aplicável;
- j) Cópia autenticada da Lei de criação da entidade e de seu Estatuto (última



alteração), quando aplicável;

k) Cópia autenticada da publicação da nomeação do dirigente da entidade, quando aplicável;

l) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou, no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de cópia da ata de posse da Diretoria em exercício, quando aplicável;

m) Declaração de previsão orçamentária de contrapartida, acompanhada de cópia do demonstrativo orçamentário específico. (No caso de entidades da administração indireta, poderão ser aceitos diferentes demonstrativos orçamentários, conforme a natureza jurídica de cada entidade, como exemplo: orçamento empresarial, orçamento analítico, orçamento das receitas ou documento equivalente);

n) Ofício ou portaria de nomeação oficial do gestor(a) e gestor substituto(a) para acompanhamento do subprograma 8.1 – Programa de Convivência com as Secas (antigo Programa P21 – Programa de Incremento de Segurança Hídrica, previstos no PAP-Doce 2021-2025).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Governador Valadares, 08 de maio de 2024.



(assinado eletronicamente)

ADRIANO FERREIRA BATISTA

Técnico Pleno – Nível Superior

AGEVAP - Filial Governador

Valadares/MG

Comissão de Julgamento e Seleção

(assinado eletronicamente)

ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor da AGEDOCE

AGEVAP - Filial Governador

Valadares/MG

Comissão de Julgamento e Seleção

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente

AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG

